

Curitiba, 19 de novembro de 2021

CE CECS – 0540/2021

À

**Valmir Michalszeszen 04162490945.
Avenida São José, nº 700 – Cristo Rei.
80050-350 – Curitiba – PR.**

Ref.: 3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO CECS - Nº 020/2018 – SERVIÇOS DE TI

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente Termo Aditivo Epistolar, altera-se o valor Valor Global do Contrato CECS Nº 020/2018 de **R\$ 386.848,80 (trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)** para **R\$ 391.562,22 (trezentos e noventa e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, com o objetivo de corrigir o 3º Termo Aditivo, que foi assim efetuado sem levar em consideração o reajuste constante do INPC e seus reflexos, no Valor Global do Contrato, conforme detalhado a seguir:

Quadro 1 - Histórico do de valores do contrato:

| Item | Instrumento | Vigência (meses) | Preço anual (R\$) | PREÇO GLOBAL (R\$) |
|------|---------------------------------|------------------|-------------------|--------------------|
| 1 | CONTRATO (12 meses) | 12 meses | R\$ 93.600,00 | R\$ 93.600,00 |
| 2 | 1º TA | 24 meses | R\$ 93.600,00 | R\$ 187.200,00 |
| 3 | 1º Apostilamento (INP 2,55%) | 24 meses | R\$ 95.986,80 | R\$ 189.586,80 |
| 4 | 2º TA | 36 meses | R\$ 93.600,00 | R\$ 280.800,00 |
| 5 | 2º Apostilamento (sem reajuste) | 36 meses | R\$ 95.986,80 | R\$ 285.573,60 |
| 6 | 3º TA (INPC 10,42%) | 48 meses | R\$ 105.988,62 | R\$ 391.562,22 |

Diante o exposto, a **CLÁUSULA V – VALOR GLOBAL DO CONTRATO** passa ter a seguinte redação:

“O Valor Global do presente **CONTRATO** é de **R\$ 391.562,22 (trezentos e noventa e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos)**”

Permanecem inalteradas os demais itens e condições do instrumento contratual, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo Epistolar.

Página 1 de 2

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300 - 3076 4202



A força da
natureza

No caso de qualquer divergência em relação a este Termo Aditivo Epistolar, essa empresa deverá se manifestar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do seu recebimento, sem a qual este será considerado em vigor.

assinado digitalmente

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo-Financeiro
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul